



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004058-47.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : DILOG
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Locação de veículo

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, com base nos princípios da legalidade, vantajosidade e efetividade, **ACOLHO** a manifestação da Diretoria de Logística, encartada no Evento SEI nº 1029527 e, em consequência, **determino** o sobrestamento dos autos na referida unidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
2. À **Diretoria de Logística - DILOG** para as providências pertinentes.
3. À **Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.
4. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 16/09/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1030931** e o código CRC **A9B16517**.